



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

Código CVM nº 2418-0

Avenida Marechal Câmara, 171

20020-901, Rio de Janeiro, RJ

FATO RELEVANTE

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei das Sociedades por Ações”**) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (**“Instrução CVM 358”**), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 10 de julho de 2019, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 83.978.450 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia (**“Ações”**), sendo 47.520.213 de titularidade da BB Seguros Participações S.A. e 36.458.237 de titularidade da União Federal, representada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização (**“Vendedores”** e **“Oferta Restrita”**, respectivamente), que foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, com o estabelecimento do preço por Ação de R\$88,00, resultando em um montante total de R\$7.390.103.600,00. Considerando que a Oferta Restrita é exclusivamente secundária, a deliberação sobre o Preço por Ação foi de responsabilidade exclusiva dos Vendedores, conforme informado no Fato Relevante divulgado em 10 de julho de 2019.

A Oferta Restrita está sendo realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do BB-Banco de Investimento S.A., em conjunto com o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., o Banco Bradesco BBI S.A., a Caixa Econômica Federal, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Banco Itaú BBA S.A. e a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”**), da Instrução CVM nº 476 (**“Instrução CVM 476”**), de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (**“ANBIMA”**) de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários (**“Código ANBIMA”**) e do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, contando com os esforços de colocação das Ações no exterior pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BofA Securities, Inc., pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc. e pelo UBS Securities LLC.

A alteração na configuração do controle social da Companhia, foi previamente aprovada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (**“SUSEP”**), por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 28/2019. Dessa forma, após a conclusão da Oferta Restrita, a Companhia terá sua condição alterada de companhia controlada pelos Vendedores e pelos acionistas Itaú Seguros S.A., Bradesco

Seguros S.A. e Fundo de Investimentos em Participações Caixa Barcelona para uma companhia sem controlador (capital pulverizado).

O início de negociação das Ações objeto da Oferta Restrita na B3 ocorrerá no dia 22 de julho de 2019, e a efetiva liquidação da Oferta Restrita ocorrerá em 23 de julho de 2019, com a entrega das Ações da Oferta Restrita aos respectivos investidores.

Informações Adicionais

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta Restrita não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após o envio do comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, conforme previsto no artigo 8º e Anexo 8 da Instrução CVM 476, a Oferta Restrita será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 16, inciso II do Código ANBIMA.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta do direito de participar da Oferta Restrita ou da venda das Ações nos Estados Unidos, e a Companhia e os Acionistas Vendedores não estão solicitando ofertas de compra nos Estados Unidos. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída ou disseminada nos Estados Unidos. O direito de participar da Oferta Restrita e/ou as Ações não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar qualquer registro da Oferta Restrita ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Ações.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2019.

Fernando Passos

Vice-Presidente Executivo, Financeiro e de Relações com Investidores

IRB-Brasil Resseguros S.A.



IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.

Publicly-Held
Avenida Marechal Câmara, 171
20020-901, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/MF nº 33.376.989/0001-91
NIRE nº 333.0030917-9
CVM Code nº 2418-0

MATERIAL FACT

IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. (the “**Company**”), pursuant to the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“**CVM**”) Rule No. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, CVM Rule No. 476, dated January 16, 2009, as amended (“**CVM Rule 476**”) and Section 157, §4° of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, further to the Company’s Material Fact dated July 10, 2019, in connection with the Company’s secondary restricted offering (the “**Restricted Offering**”) of 83,978,450 common shares of the Company (the “**Shares**”) held by the Company’s shareholders, being 47,520,213 common shares from BB Seguros Participações S.A. and 36,458,237 common shares from the Brazilian Federal Government (BB Seguros Participações S.A., together with the Brazilian Federal Government, the “**Sellers**”), the shares of which are held in the National Privatization Fund (*Fundo Nacional de Desestatização*, or FND) managed by the Brazilian National Development Bank (*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*, or BNDES) to no more than 75 professional investors in Brazil (as defined under CVM Rule 476), to qualified institutional buyers (as defined under Rule 144A of the United States Securities Act of 1933, as amended (the “**Securities Act**”)) in the United States and elsewhere to institutional and other investors that are not U.S. persons (as defined in Regulation S of the Securities Act), in accordance with CVM Rule 476, the bookbuilding process was concluded and the Sellers set the price per Share at R\$88.00. The aggregate amount of the Restricted Offering is R\$7,390,103,600.00.

The settlement of the Restricted Offering is expected to occur on or about July 23, 2019.

The Restricted Offering of the Shares has not been and will not be registered under the Securities Act, or any other U.S. federal and state securities laws, and the Shares may not be offered, sold, pledged or otherwise transferred in the United States or to U.S. investors, unless they are registered,

or exempt from, or not subject to, registration under the Securities Act. This material fact is not an offer of Shares for sale in the United States. Shares may not be offered or sold in the United States absent registration or an exemption from registration. Any public offering of Shares to be made in the United States will be made by means of a prospectus that may be obtained from the Company or the Sellers and that will contain detailed information about the Company and management, as well as financial statements.

This material fact notice is disclosed for informative purpose only and shall not, in any circumstances, be construed as an investment recommendation. This material fact notice does not constitute an offer to sell or the solicitation of an offer to buy the Company's securities, including the Shares, and shall not constitute an offer, solicitation or sale in any jurisdiction in which such offer, solicitation or sale would be unlawful prior to registration or qualification under the securities laws of that jurisdiction.

If you would like to receive a free translation of the full Portuguese-language *fato relevante* and are able to certify that you are a "qualified institutional buyer" (as defined in the Securities Act) to the reasonable satisfaction of the Company, please contact the Company's Investor Relations Department at gri@irbre.com.

Rio de Janeiro, July 18, 2019.

Fernando Passos

Deputy CEO, Chief Financial and Investor Relations Officer

IRB – BRASIL RESSEGUROS S.A.